



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1129 – São Rafael/RN – Terça-feira 31 de Agosto de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08.007/2021 – GP

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA, Prefeito do Município de São Rafael, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Rafael, observando o artigo 9º da Lei nº 197/2004 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 010-024/08-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **GILDEONE JERONIMO DE SOUZA**, para exercer a função de gestor administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Designar o Sr. Luiz Henrique Marinho de Souza, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Parágrafo Único. O Gestor Administrativo e o Tesoureiro deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo COMDICA no Plano Anual de Aplicação de recursos do FMDCA;

Art. 4º As atribuições do Gestor Administrativo e do Tesoureiro do FMDCA estão previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 010-024/08-GP.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 30 de agosto de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de SÃO RAFAEL/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública

reconhecido pelo Congresso Nacional e alterada pela Lei 14.150/2021.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de SÃO RAFAEL/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021.

Art. 2º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representante do Poder Público:

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura

Titular: Rosana Maria de Souza Santos
Suplente: José Anderson de Moura Souza

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Gildeone Jerônimo de Souza
Suplente: Magna Teixeira de Souza Trajano

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leslie da Silva Lima
Suplente: Rita de Cassia Henrique de Araújo

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Titular: Luiz Henrique Marinho de Souza
Suplente: Elberton Rodrigues Costa da Silveira

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Nei Fernandes da Cunha
Suplente: Jaine Fonseca de Melo

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Elenilson Rodrigues dos Santos
Suplente: Fabio da Costa Vale

Representantes da Sociedade Civil:

Representante do seguimento de MÚSICA

Titular: Edivan de Oliveira Dantas
Suplente: Jessé Antônio Soares Lima

Representante do seguimento de ARTES CENICAS E DANÇAS

Titular: João Pedro Valentin de oliveira farias
Suplente: Thiago Fonseca Lopes

Representante do seguimento de ARTES VISUAIS

Titular: Antonio Wanderline Bezerra de Freitas
Suplente: Felipe Rone de Moura

Representante do seguimento de ARTESANATO

Titular: Iracilda Batista da Silva
Suplente: Ivaneide Marinheiro de Souza

Representante do seguimento de ESPAÇOS CULTURAIS

Titular: Lécio Nunes de Figueredo
Suplente: Djalmir Arcanjo da Costa

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020 que foi alterada pela Lei 14.150/2021.

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Rafael/RN, 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 102/2021
Chamada Pública nº 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pela legislação vigente como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações **ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente a (o) Chamada Pública nº. 1/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar ou de suas organizações, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município São Rafael/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar., em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações anexo a esta CHAMADA PÚBLICA, conforme dotação existente no Orçamento Geral do Município, em favor de **Lourival Julião da Silva**- CPF: 626.865.774-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)**.

João Batista Rodrigues Lopes- CPF: 503.356.424-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)**.

AGAMENON GINO DA SILVA - CPF: 897.510.354-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.884,15 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.

Totalizando o Valor Global de R\$ 59.304,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos) vencedora desta Chamada Pública no valor Global de R\$ 59.304,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos).

São Rafael/RN, 26 de agosto de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF Nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

OBJETO: Eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI.

ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na (s) "Proposta de Preços" apresentada (s) pelo (s) FORNECEDOR (ES), a qual passa a ser parte integrante desta Ata e conforme abaixo especificada.

Fornecedor: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 34.307.903/0001-31	Telefone: 8481182625	Email:
Endereço: RN 118, 0 Galpão A, Novo horizonte, Jucurutu/RN, CEP:		

59330-000						
Representante: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO - CPF: 084.452.914-16						
Item	Descrição	CLASSE	Unidade e Medida	VALOR ESTIMADO NA LICITAÇÃO O (R\$) .	VALOR PERCENTUAL CONSEDIDO (%)	Vlr. Total(R \$)
3	0020884 - Materiais de alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseados na tabela SINAPI-RN).	DROP, ESCO, FUES, PARE, PAVI, SINA,REV E	UND	R\$ 80.000,00	17%	R\$ 66.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 66.400,00 (Seiscentos mil e quatrocentos reais)

São Rafael/RN, 05 de agosto de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF.nº 012.463.954-26
Prefeito Municipal.
Pelo Órgão Gerenciador

MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº.34.307.903/0001-31
RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO
CPF: nº 084.452.914-16
Representante Legal
Pelo Fornecedor

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2021
Adesão Pregão Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): W B LIMA DANTAS
CNPJ nº: 18.668.305/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico , para atender as necessidades das secretarias municipais de São Rafael/RN

VALOR GLOBALDO CONTRATO: 351.141,00(trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. TRIB. E FINANÇAS
Ação:	2007 – Funcionamento da Secretaria Mun. de Trib. Adm e Finanças
Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários
Unidade:	05.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria)

Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Unidade:	08.001 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários
Unidade:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Unidade:	09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA
Ação:	2045 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura
Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários
Unidade:	10.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE
Ação:	2048 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente
Natureza:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 007/2017 .

São Rafael/RN, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
 RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 CPF. nº 012.463.954-28
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

W B LIMA DANTAS

CNPJ: 18.668.305/0001-31
 Wesley Braullo Lima Dantas
 CPF nº 050.978.774-62
 ADMINISTRADOR
 CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
 PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022